

DECRETO N° 15.406 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera o Decreto N° 15.322 de 16 de novembro de 2004, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro em curso.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município e em face das disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 3º e 4º do Decreto N° 15.322, de 16 de novembro de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - Só poderão ser emitidos empenhos até o dia 15 de dezembro de 2004, ressalvados os casos relativos a pessoal, obrigações sociais, encargos e amortizações da dívida pública, bem como aqueles por conta dos recursos provenientes de operações de crédito, dos Encargos Gerais do Município - EGM, gastos nas funções de educação e saúde, e despesas executadas com o objetivo de por fim a demanda judicial”.

“Art. 4º - Os processos liquidados deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município - CGM, impreterivelmente, até o dia 20 de dezembro de 2004”.

§1º. Excepcionalmente, poderão ser liquidadas após o prazo previsto no caput desse artigo, as despesas empenhadas no Projeto 1061.

Art.2º - Fica revogado o artigo 6º do Decreto N° 15.322, de 16 de novembro de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MINICIPAL DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2004.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

GILDÁSIO ALVES XAVIER
Secretário Municipal do Governo

MANOELITO DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda